

**Edital 02/2025 do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Especial no  
Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades - PPGEI**

O Mestrado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES** publica o **Edital 02/2025** referente ao Processo Seletivo para Aluno/a Especial do Mestrado em Educação, Culturas e Identidades (PPGEI/UFRPE/FUNDAJ) para ingresso no semestre letivo de 2025.2.

**1. Inscrição:**

1.1. Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno/a especial do Mestrado em Educação, Culturas e Identidades, exige-se o **Curso de Graduação completo**;

1.2. **O pagamento da GRU da inscrição seguirá as normas especificadas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFRPE;

1.3. As **inscrições** deverão ser realizadas **exclusivamente através da plataforma SIGAA**;

1.4. Cada candidato/a poderá se **inscrever em apenas uma disciplina**;

1.5 No processo de inscrição, os/as candidatos/as a aluno/a especial do Curso de Mestrado em Educação, Culturas e Identidades – PPGEI **deverão anexar**:

- Cópia do **documento oficial** que comprove data de nascimento e o CPF;
- 02(duas) fotos 3x4;
- Comprovante de **pagamento da GRU**;
- Curriculum Vitae registrado na **Plataforma Lattes**;
- Cópia do **diploma de graduação ou declaração** de conclusão de curso;
- Cópia do **diploma de pós-graduação (caso haja) ou declaração** de conclusão de curso;
- Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**;
- **Comprovante de vínculo empregatício na rede de Ensino Básico** (caso haja);
- **Carta com a apresentação das intenções do/a candidato/a para cursar a disciplina escolhida.**

1.5. As **inscrições serão apreciadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão** formada por **cinco docentes do Programa**, designados pela Coordenação do PPGEI, a saber: Prof. Dr. **Wagner Lins Lira** / Presidente (UFRPE), Profa. Dra. **Ana Paula Abrahamian de Souza** (UFRPE), Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Patricia Maria Uchoa Simões**

(FUNDAJ), Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Verônica Soares Fernandes** (FUNDAJ) e Prof. Dr. **Maurício Antunes Tavares**;

1.6. **A lista dos/as candidatos/as** com suas inscrições homologadas ou não homologadas **será publicada no Perfil do Candidato no Sigaa**, assim como **na página do programa na internet** (<http://ww3.ppgeci.ufrpe.br/>), assegurando-se ao/à candidato/a o **direito de recurso** - a ser **enviado pela Plataforma Sigaa** - no prazo de 3 (tres) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma Comissão de Seleção e Admissão, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

## 2. Cronograma:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Etapas do concurso</b>
07/07/2025	17h00m	Prazo limite para inscrição no SIGAA
09/07/2025	17h00m	Prazo limite para divulgação dos resultados das solicitações de isenção
12/07/2025	17h00m	Prazo limite para interposição de recursos da isenção
14/07/2025	17h00m	Prazo limite para resultado da isenção após recursos
15/07/2025	17h00m	Prazo limite para envio do comprovante de pagamento para o e-mail da coordenação, das inscrições que tiveram suas isenções indeferidas. ( <a href="mailto:coordenacao.ppgeci@ufrpe.br">coordenacao.ppgeci@ufrpe.br</a> )
17/07/2025	17h00m	Prazo limite para divulgação das inscrições homologadas
20/07/2025	17h00m	Prazo limite para interposição de recursos referentes à homologação
21/07/2025	17h00m	Prazo limite para homologação das inscrições após recursos
22/07/2025	17h00m	Prazo limite para divulgação do resultado parcial da seleção.
25/07/2025	17h00m	Prazo Limite para interposição de recursos do resultado parcial
28/07/2025	17h00m	Prazo Final para divulgação do resultado da seleção.
31/07/2025	17h00m	Prazo Limite para interposição de recursos do resultado final.
01/08/2025	17h00m	Resultado Final para divulgação do resultado da seleção após recursos.
04/08/2025		Matrícula dos/as alunos/as selecionados/as
11/08/2025		Início das aulas

## 3. Vagas e Classificação:

3.1 Serão disponibilizadas, ao todo, **60 vagas** para aluno/a especial do PPGEI nas seguintes disciplinas:

- CECI041- **Etnografias, Educação e Grupos Étnicos no Brasil** - 10 vagas (quarta-feira, 8h00 às 12h00);
- PECI7306- **Infância e Contemporaneidade: Reflexões Interdisciplinares** – 15 vagas (quinta-feira, 8h00 às 12h00);
- CECI040- **Metodologia de Avaliação de Políticas Educacionais** - 10 vagas (terça-feira, 08h00 às 12h00).
- CECI058- **Estudos Culturais e Educação** - 20 vagas (terça-feira, 14h00 às 18h00)
- PECI7308- **Movimentos Sociais, Identidades e Cidadanias Interculturais** - 5 vagas (quinta-feira, 14h00 às 18h00).

3.2 O PPGEI reserva 33% (trinta e tres por cento) do total de vagas para candidatos/as indígenas, negros/as, com deficiência (PCD), travestis, transsexuais e transgêneros que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio). **Neste processo seletivo serão oferecidas 5 vagas para PCD e 15 vagas para as demais pessoas elegíveis como cotistas.**

3.2.1. Os candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2. Os candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas.

3.2.3. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

3.2.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

#### **4. Matrícula:**

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, **serão matriculados pela Coordenação do Programa, os/as**

candidatos/as aprovados/as e classificados/as, nas vagas disponibilizadas pelo PPGECI divulgadas na respectiva página do programa(<http://ww3.ppgeci.ufrpe.br/>).

#### **5. Disposições Gerais:**

5.1. O Edital 02/2025 PPGECI-Alunos/as Especiais, e os efeitos decorrentes dele, terão **validade até o prazo de 30 (trinta) dias** após a finalização do processo seletivo;

5.2. A realização da inscrição implica em **irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital**, tendo o/a candidato/a **completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas**, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

5.3. A Comissão de Seleção e Admissão para Aluno/a Especial do PPGECI decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2025.

**Cibele Maria Lima Rodrigues**

(Coordenadora)

**Wagner Lins Lira**

(Vice- Coordenador)